



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP 55380-000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ 10.091.619/0001-02

LEI Nº 1.041/2006.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal
fazer doação de 01 (um) terreno, e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Cachoeirinha autorizado a fazer doação ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com a finalidade de ampliação do Fórum Francisco Leite Martins, de 01 (um) lote de terreno pertencente à **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha**, localizado à Rua Diva Valença de Melo, nesta, medindo 166,10m² assim distribuídos: frente 6,05m, fundos 5,90m; lateral direita 27,80m e lateral esquerda 27,80m, confrontando-se ao: **NORTE** com o prédio do referido Fórum; **SUL** com o imóvel pertencente ao Sr. Genivan Cavalcanti de Souza; **LESTE** com a Rua Diva Valença de Melo, e **OESTE:** com a Rua João Bezerra de Lima.

Art. 2º - Fica estabelecido um prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da promulgação desta Lei, para a conclusão das obras previstas no **Art. 1º**, desta Lei.

§ Único – Findo o prazo supra e não tendo sido cumprido o que determina o caput deste artigo, retornará o dito imóvel, sem quaisquer ônus, a reintegrar o patrimônio deste Município.

Art. 3º - As despesas cartoriais decorrentes da presente doação correrão por conta do donatário.



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380-000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2006.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
PREFEITO